

## **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

### **RESOLUÇÃO N° 01/84**

Aprova o tombamento de monumento natural.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N de 28/02/75;

#### **RESOLVE:**

- Aprovar o tombamento, em caráter definitivo, da Gruta do Limoeiro, situada no município de Castelo, Espírito Santo, e de seu entorno, que compreende todo o morro onde está inserido o referido bem natural, conforme parecer da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico, referendado pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, constante do processo n° 07/80 CEC.

Vitória, 12 de fevereiro de 1984

Assinatura Ilegível – p/ WILSON HAESE  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura